



PROCESSO	<b>Protocolo 2007262/2024</b>
INTERESSADO	Comissão de Exercício Profissional - CAU/PR
ASSUNTO	Encontro Nacional CEP/UF e Setores Jurídico dos CAU/UFs, a realizar-se em 2024 pelo CAU Paraná.
<b>Deliberação nº 031/2024 CEP-CAU/PR</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 21 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XV, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão”;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XVII, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre a participação do CAU/PR em eventos, em forma de missão, no âmbito de sua competência, quando constante em seus planos de ação”;

Considerando a finalidade da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, estabelecida pelo Art. 101 do Regimento Interno, de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a necessidade de debates sobre questões relativas ao exercício profissional.

#### **DELIBEROU:**

1. Aprovar no âmbito da CEP-CAU/PR, a realização de um evento para sediar o Encontro Nacional CEP/UFs e Setores Jurídicos dos CAU/UFs, a realizar-se em 2024 pelo CAU/PR, em data a ser definida, para tratar das atribuições à luz da decisão do STJ na AgInt Resp 1813857;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Guarapuava (PR), 21 de março de 2024

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO**  
Coordenador

**TESSA PADUANO RODRIGUES**  
Assistente Técnica CEP-CAU/PR

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Claudio Forte Maiolino	X			
Coordenadora Adjunta	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Fernando Fayet de Oliveira	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			
Membro	Thais Neto Pereira da Rosa	X			

**Histórico da votação: 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR****Data: 21/03/2024****Matéria em votação: Encontro Nacional CEP/UF e Setores Jurídico dos CAU/UFs, a realizar-se em 2024 pelo CAU Paraná.****Resultado da votação: Sim (5), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0) de um Total (5) Conselheiros****Ocorrências: Nenhuma.****Assistência: Tessa Paduano Rodrigues – Condução Trabalhos: Claudio Forte Maiolino**